



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

LISTA 2 - ENA 2026 - PROFMAT - UESB - APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS

Lista 2 - Ordem de Classificação: Professores da Rede Pública	
1	IAGO HENRIQUE LIMA PEREIRA
2	LUAN SANTOS LEMOS
3	RAFAELA NOVAES SANTOS
4	LUISA RAMOS DE ALMEIDA GOTTSCHALL
5	EVENILDO BEZERRA DE MELO FILHO
6	JAILTON OLIVEIRA RAMOS
7	LUCIANA MARIA DE BRITO
8	JOSLAN PEREIRA SOUZA
9	YASMIM SOUZA CARVALHO
10	BRUNO MARIANO SILVA SANTOS
11	RONALD PEREIRA DIAS
12	AMILTON FERREIRA PORTO
13	MAURICIO FONSECA DE SOUZA
14	ANDERSON DIAS BATISTA
15	MARIA JOSE MESSIAS NEVES
16	EVANEDE CAMBRAINHA LOPES
17	THAMARA CHRISTINE LIRIO PAUFERRO
18	GABRIEL ALMEIDA SILVA

LISTA 2- APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS (Redes públicas):

Composta exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, aprovados no Exame na respectiva Instituição Associada, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nessa instituição;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.3. No caso em que candidatos da Lista 1 não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos candidatos da Lista 2, respeitada a ordem decrescente das listas. [Edital ENA 2026 - nº 21/2025 : <https://profmatsbm.org.br/ingresso-2026/>]

Critério de desempate utilizado (de acordo com o Edital nº 21/2025- ENA 2026) :

1. Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
2. Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
3. Idade mais elevada.

ATENÇÃO:

- Verifique sua caixa de e-mails, de mensagens desta coordenação, e no spam, em especial e-mails yahoo e hotmail;
- Fique atento ao calendário de matrículas dos classificados da Lista 1, que deve ser publicado na página da UESB.

Comissão Acadêmica Institucional
- PROFMAT- UESB

Vitória da Conquista, 14 de novembro de 2025.